



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 6164/2024

Processo Número: 21592/2024 | Data do Protocolo: 30/08/2024 15:20:39



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360035003300340030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine a liberação de recursos (à importância de R\$ 1.000.000,00 – um milhão de reais) para Secretaria da Saúde no Município de Itapeçerica da Serra.

JUSTIFICATIVA

Conforme expediente recebido em meu Gabinete Parlamentar, o município necessita desse auxílio para manutenção dos serviços e equipamentos na área da saúde, é uma área ampla que merece atenção e cuidado, pois afeta a todos da cidade, sendo importante pois cabe ao Estado fornecer o melhor meio para o acesso a saúde, visto que é um direito básico de todo cidadão, cabendo assim, a devida atenção do Estado.

No entanto, diante das dificuldades que os municípios têm enfrentado à prestação de serviços básicos por dificuldades financeiras, a participação do Executivo Estadual é fundamental para a consecução desses serviços, sem a qual os mesmos serão inviáveis.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Rogério Nogueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003000370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 30/08/2024 14:55

Checksum: **AFF9284F4EC5F8D40E27B480AC4E0EB9EA89EC5842A22983A539ACAAC4CC1DF7**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003000370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.